



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*

**LEI MUNICIPAL Nº 2.534/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017.**

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2009, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ A CONTRATAR ESTAGIÁRIOS PARA ATUAÇÃO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JOSÉ CARLOS BREDA**, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições Legais:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Parágrafo Primeiro, do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.851, de 06 de fevereiro de 2009, que Autoriza o Município de Cotiporã a Contratar Estagiários Para Atuação em Órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**Art. 3º (...)**

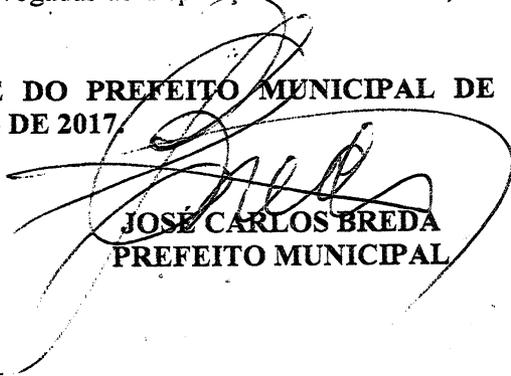
**Parágrafo Primeiro**—Deverá ser indicado um servidor do quadro de pessoal efetivo, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do mesmo para orientar , avaliar e supervisionar o estagiário, no limite de até 20 (vinte) estagiários simultaneamente.

(...)

**Art. 2º** - Os demais dispositivos da referida Lei permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.**

  
**JOSÉ CARLOS BREDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registra-se, Publica-se

  
**Valdir Balcade**  
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este original do  
(a) Lei Municipal  
foi publicado mediante afixação  
no mural da Prefeitura, no  
período de 24/04/17  
a 09/05/17